



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 contratação da empresa para fornecimento da grama sempre verde para ser plantada aos arredores do campo sintético do Bairro Guarani, onde a grama ajudara na contenção de água e também deixara o espaço mais limpo e organizado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Grama sempre verde em Leiva.	1.200 M²	R\$ 13,90	R\$ 16.680,00

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 16.680,00** (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1) Fornecedor: **AMBIFLORA PLANTAS E FLORES: R\$ 16.680,00**
- 2) Fornecedor: **GIACHINI & GIACHINI: R\$ 19.800,00**
- 3) Fornecedor: **MARAVILHA FLORICULTURA: R\$ 19.200,00**
- 4) Fornecedor: **TRÊS MARIAS FLORICULTURA: R\$ 19.080,00**

4.2 Justifica-se o valor sendo realizado pelo servidor Nilmar Andrade a pesquisa de preço com três fornecedor do objeto adquirido, sendo que a empresa AMBIFLORA PLANTAS E FLORES, devidamente identificado pelo CNPJ 01.453.268/0001-41, justifica-se a escolha do contratado, tendo em vista que possuímos a necessidade da compra de grama para ser plantada aos arredores do campo sintético no Bairro Guarani.

4.3 Após análise cuidadosa, o fornecedor foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas, da mesma maneira que atende a todas as necessidades do município. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Justifica-se a escolha por ser um fornecedor que atua no ramo de vendas do objeto adquirido e a empresa apresentou o menor valor no orçamento.

5.2 Formalizamos a escolha do fornecedor AMBIFLORA PLANTAS E FLORES, devidamente identificado pelo CNPJ 01.453.268/0001-41, justifica-se a escolha do contratado, tendo em



PREFEITURA DE
XAXIM

vista que possuímos a necessidade da compra de grama para ser plantada aos arredores do campo sintético no Bairro Guarani.

5.3 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;**
- 2) Legalidade da contratação;**
- 3) Documentação em dia;**
- 4) Menor valor**
- 5) Entrega imediata.**

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **AMBIFLORA PLANTAS E FLORES LTDA.**
CNPJ: **01.453.268/0001-41.**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

<p>Unidade: 1 – Município de Xaxim Unidade: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção das Ativ. da Sec. De Esporte e Lazer Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (105/2025) Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos</p>

Município de Xaxim, 21 de março de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal